



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso

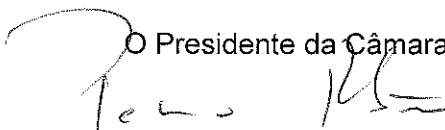
O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro veio possibilitar, mediante a verificação de determinadas circunstâncias, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, mesmo dos que não desempenhem funções de motorista, sendo este preceito extensível às autarquias locais.

Permite-se assim, uma maior racionalização dos meios disponíveis, com a consequente redução de encargos para o erário público camarário.

Torna-se imperioso e imprescindível legitimar a condução dos veículos do município de Almeirim, afetos ao Serviço de Educação, inserido na Unidade de 3.º Grau de Educação, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa, pelos trabalhadores daquele serviço.

A presente autorização é concedida por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, datado de 01 de fevereiro de 2023, exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte afetas e devidamente enquadradas na atividade do Serviço referido e na prossecução das competências do mesmo, não abrangendo a utilização pessoal dos veículos da frota camarária e apenas para fins de deslocações em serviço público do município no âmbito da atividade referida, caducando a autorização com a anulação do despacho referido supra, nos seguintes termos: Veículos dos Serviços Gerais: veículos com as matrículas 29-80-SG, 93-67-ZH, 60-AT-92, 39-CD-43, 17-04-PS, 54-RG-73 e 56-DH-55, é autorizada a condução dos mesmos, aos trabalhadores do Gabinete de Educação, Carla Sofia Galão Lopes, Cristina Manuela Coutinho Gonçalves Oliveira, Luís Miguel Barcelos e Maria Emília Piscalho Pereira Silva, à trabalhadora das Refeições Escolares Débora Cristina Pingo Guarita Marcelino, às trabalhadoras do EMIC Ana Isabel Lopes Arrais e Joana Ramos Mendes e à trabalhadora da Creche Municipal Lílíana Filipa Paulino Patrício.

Almeirim, 01 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro